

**CÓDIGO DE ÉTICA**

**DA**

**REC GESTÃO DE RECURSOS S.A.**

**(“CÓDIGO”)**

**OUTUBRO/2018**

# CÓDIGO DE ÉTICA

## 1.1 Objeto

Este Código, elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Instrução CVM nº 558/15, na Instrução CVM nº 592/17 e demais orientações da CVM, tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a **REC GESTÃO DE RECURSOS S.A.** (“REC”), tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

Na busca incessante da satisfação dos clientes, a REC atua com total transparência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais.

Assim sendo, este Código reúne as diretrizes que devem ser observadas pelos Colaboradores da REC no desempenho da atividade profissional, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados. Este documento reflete a identidade cultural e os compromissos que a REC assume nos mercados em que atua.

A REC e seus Colaboradores não admitem e repudiam qualquer manifestação de preconceitos relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, deficiência física ou qualquer outra forma de preconceito que possa existir.

A REC deverá preparar e manter versões atualizadas deste Código em seu website ([www.recbf.com](http://www.recbf.com)), juntamente com os seguintes documentos: (i) Formulário de Referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo 15-II da Instrução CVM 558 de 2015; (ii) Política de Gestão de Risco; (iii) Política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa; (iv) Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários; e (v) Manual de Compliance.

## 2.1 Considerações Gerais

Os sócios da REC objetivam criar uma cultura onde todos os Colaboradores vejam a expansão dos negócios e o exercício da ética como fatores inter-relacionados.

Este capítulo tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta dos Colaboradores da REC na sua atuação interna e com o mercado financeiro e de capitais, bem como suas relações com os diversos investidores e com o público em geral.

## 2.2 Padrões de Conduta

Todos os Colaboradores devem:

- Conhecer e entender suas obrigações junto à REC, bem como as normas legais que as regulam;
- Ajudar a REC a perpetuar e demonstrar os valores e princípios aqui expostos;
- Evitar circunstâncias que possam produzir conflito entre interesses pessoais, interesses da REC e interesses dos clientes; e
- Informar imediatamente o Diretor de Compliance e Risco qualquer situação que julgue merecer escrutínio maior

### 2.3 Relação com Meios de Comunicação

A REC vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da REC e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Os representantes da REC perante qualquer meio de comunicação serão exclusivamente seus administradores, que poderão delegar essa função sempre que considerar adequado. Os demais Colaboradores somente poderão dar informações a terceiros em geral (incluindo, mas não se limitando, assuntos relacionados às atividades da REC), repórteres, entrevistadores ou jornalistas mediante expressa autorização do Diretor de Compliance e Risco.

Adicionalmente, não obstante o disposto acima, os Colaboradores não devem criticar clientes, concorrentes, fornecedores ou órgãos públicos, reguladores e governamentais em público.